

LEI Nº 6176, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Festa do Outono”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de abril. -

Autor: Vereador Edgardo José Cabral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Festa do Outono”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de abril.

Art. 2º - A “Festa do Outono” será realizada pelas comunidades evangélicas do Município de Sumaré.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8.922/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**